

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2024 (OBRAS)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO BOUQUEIRÃO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS.

Recife, 01 de agosto de 2024.

Prezados Senhores Licitantes:

Após análise dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão de Licitação, em conjunto com as áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Finanças (UFIN) e a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), das licitantes: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 001/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO BOUQUEIRÃO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS**, situada à Rua Manoel Clemente, 136, Centro, CEP: 55293-040, Garanhuns-PE, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços ocorrida em 26/6/2024, desclassificando as licitantes: MULTCOM CONSTRUTORA LTDA; e TIMES ENGENHARIA LTDA, sem interposição de recurso, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em **4/7/2024**, foi realizada a reunião para a sessão de lances verbais e abertura do envelope de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que não houve o comparecimento de representante da licitante classificada PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.

Demonstramos abaixo o quadro com base nos valores verbais ofertados pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	6.791.171,42
2º	PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA	7.682.721,90

Ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA.

Em **9/7/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, documento solicitando a análise e parecer sobre os documentos de habilitação, Qualificação Técnica, no que concerne ao subitem 3.2 do edital, informando o Link único para acesso aos referidos documentos. Nessa mesma data, a Comissão de Licitação encaminhou à Unidade Financeira (UFIN) documento formal solicitando análise e parecer técnico, sobre a conformidade com as alíneas “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “c”, todas do subitem 3.3 do edital, no que se refere à qualificação econômico-financeira, constantes nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Em **11/7/2024**, a Comissão de Licitação, recebeu da Unidade de Engenharia e Infraestrutura documento formal contendo parecer técnico sobre a análise dos documentos de qualificação

técnica, cujo texto transcrevemos:

Recife, 11 de julho de 2024.

À Comissão Especial de Licitação – CEL

REF: Análise dos documentos de habilitação técnica e da proposta comercial ajustada ao lance negociado do licitante: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, participantes da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO BOUQUEIRÃO E CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO HOTEL SESC GARANHUNS**.

Tendo em vista o disposto na alínea “a” do subitem 5.1.2 do edital da Concorrência Sesc/DR-PE nº 001/2024, que estabelece que os documentos referentes à qualificação técnica seriam analisados pela Unidade de Engenharia e Infraestrutura, área técnica do Sesc/DR-PE.

Foram verificados que os atestados e/ou certidões da licitante atendem aos requisitos referentes as informações básicas, constando nome da contratada e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço); Localização da obra/serviço e Prazo do serviço.

Quanto à qualificação técnico-operacional constituída pelos quantitativos mínimos constante na alínea b do subitem 3.2.1 do edital, temos:

ITEM	3.2.1 PARA ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA		
a	Certidão de Registro e de Regularidade, devidamente atualizadas, emitidas pelo CREA ou CAU, nas quais conste a compatibilidade entre o objeto da licitação e a atividade regular da empresa e de seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem em conjunto as informações da empresa e dos seus responsáveis técnicos	ok	CAT 429291/2018	CAT 01-01066/2010	CAT 22205.17209/2020
b	Prova de capacidade técnica constituída por, NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa tenha executado obras e serviços que guardem semelhança com o objeto licitado, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa contratada e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço), localização da obra/serviço e prazo do serviço, cuja parcela de maior relevância e valor significativo seja:	SOMA CAT			
b.1	Execução de estrutura metálica em aço estrutural com perfis laminado ou soldado, compreendendo pilares, vigas ou coberturas em geral, incluso conexões soldadas e demais acessórios de fixação, <u>com peso mínimo de 9.928,77 Kg, que representa 50% do peso especificado na planilha base</u> ; (A escolha deste item ocorre através da análise da curva ABC dos serviços de importância quantitativa do valor final da planilha de referência, bem como, esta atividade apresenta ser razoável e compatível com características, quantidades e prazos previstos para o objeto licitado).	44.935,91	20.095,91		24.840,00

b.2	Execução de gradil metálico, malha com dimensões diversas, pintura eletrostática em cores variadas, inclusive postes ou montantes com seções variadas e acessórios, <u>totalizando 309,00 m² de área, que representa 50% do total executado na planilha base</u> ; (A escolha deste item ocorre através da análise da curva ABC dos serviços de importância quantitativa do valor final da planilha de referência, bem como, esta atividade apresenta ser razoável e compatível com características, quantidades e prazos previstos para o objeto licitado).	871,14	644,90	226,24
b.3	Execução de concretagem, FCK ≥ 25 MPA, aplicado em estruturas diversas com uso de bomba, jericá e outros, inclusive lançamento, adensamento e acabamento <u>com volume mínimo de 175,41 m³, que representa 50% do total executado na planilha base</u> ; (A escolha deste item ocorre através da análise da curva ABC dos serviços de importância quantitativa do valor final da planilha de referência, bem como, esta atividade apresenta ser razoável e compatível com características, quantidades e prazos previstos para o objeto licitado).	1.149,47	782,78	356,43
b.4	Execução de pavimento para estacionamento, arruamentos ou passeios em intertravado, com bloco de dimensões variadas, com cores naturais ou coloridas e espessuras diversas. <u>Com área mínima executada de 541,53 m², que representa 50% do total executado na planilha base</u> ; (A escolha deste item ocorre através da análise da curva ABC dos serviços de importância quantitativa do valor final da planilha de referência, bem como, esta atividade apresenta ser razoável e compatível com características, quantidades e prazos previstos para o objeto licitado).	2.507,45	940,77	1.566,68
<p>OBS 1: Deverão ser atendidos TODOS os itens acima mencionados.</p> <p>OBS 2: Os atestados e/ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas:</p> <p>1F. Nome da CONTRATADA e do contratante;</p> <p>2F. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço);</p> <p>3F. Localização da obra/serviço;</p> <p>4F. Prazo do serviço.</p>				

A empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** atende a todos os quantitativos mínimos previstos na alínea “b” do subitem 3.2.1 do edital.

Quanto à qualificação técnico-profissional constante no subitem 3.2.2 do edital, a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** atende a todos os requisitos.

Quando a análise da fase de lances verbais, a **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, que havia ofertado o valor de R\$ 6.791.171,42, deu um desconto de R\$ 1,00, ficando a proposta ajustada negociada pelo valor de R\$ 6.791.170,42 (Seis milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e setenta reais e quarenta e dois centavos), já inclusos todos os encargos, taxas e BDI, permanecendo exequível, conforme planilhas orçamentárias que independentes de transcrição passam a fazer parte do processo licitatório.

Diante do exposto, levando em consideração os subitens 3.2.1 e 3.2.2 do edital, bem como todas as suas alíneas, subalíneas e observações, apresentamos o **Parecer Final** referente à qualificação técnica:

WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA – HABILITADA.

Atenciosamente,


Alaiana de Arruda Santos

Engenheira
Alaiana de Arruda Santos

ENGENHEIRA CIVIL

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA/DAF
SESC ADM. REGIONAL

Em **27/7/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da Unidade de Finanças (UFIN), o parecer técnico, conforme reproduzimos abaixo:



Recife, 27 de julho de 2024



Ao Sr. Cleyton Douglas Farias dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa WALTER LOPES ENGENHARIA atende todas as alíneas "a", "a1", "a2", "a3" e "c" do subitem 3.3 do Edital.

Cordialmente,


José Leonardo Scipião
Gerente da GECON/SESCPE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CONCORRÊNCIA 001/2024									
Recife, 23 de Julho de 2024									
EMPRESA	A.C	A.R.L.P	D.A	P.C	P.E.L.P	P.L	I.L.C	I.L.G	SITUAÇÃO
WALTER LOPES	85.509.376,81	18.947.866,33	0,00	8.841.382,37	11.252.330,53	56.709.131,76	5,15	3,06	Atende as alíneas "a", "a1", "a2", "a3" e "c" do subitem 3.3 do Edital
 JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA SCIPÃO Gerente GECON/SESC-PE					 RODRIGO PINTO DE OLIVEIRA Coordenador Conjunta GECON SESC-PE				

➤ A Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação, item 3 do edital, no que se refere à habilitação jurídica (subitem 3.1), qualificação econômico-financeira (alínea "b" do subitem 3.3) e regularidade fiscal (subitem 3.4), todos do edital, da licitante e constatou que, a empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA atendeu as exigências do Edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 3.5.6 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Pelos motivos acima expostos, consubstanciada nos pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, e pelas áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) e a Unidade Financeira (UFIN); considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, sob o regime de execução de empreitada por preço global**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, é de parecer que está **HABILITADO**, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, o licitante, **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, conforme registramos a proposta logo abaixo:

ORDEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA	6.791.170,42

Comunicamos que após o prazo recursal, de acordo com o subitem 10.5 do edital, combinado com o artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.570/2023 e sem que haja intenção de recurso, os autos serão encaminhados para homologação e adjudicação.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. *(Conforme subitem 10.12 do edital)*

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta